

Id:0738455A82A38914

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURIMATÁ-PI

LEI N.º 928/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação e a denominação de Creche Municipal, no Município de Curimatá, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa e Organizacional Municipal, integrada ao Sistema Municipal de Educação do Município de Curimatá, Estado do Piauí, uma Creche Municipal, que terá a denominação de "Creche Severiana Vargas Aragão, localizada na Rua José Fonseca dos Santos, S/n, Bairro Batateira, na Cidade de Curimatá, Estado do Piauí.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e nas dotações orçamentárias previstas na LDO e LOA vigente no exercício, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, em 13 de dezembro de 2024.

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal

Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá-PI, Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Numerada registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Curimatá - PI, 13 de dezembro de 2024.

Joiaby Lima Nepomuceno
Chefe de Gabinete do Prefeito

Id:05D4FFE225198915

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURIMATÁ-PI

LEI N.º 929/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de Ginásio Poliesportivo, no Município de Curimatá, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Ginásio Poliesportivo José Niuton Lustosa Arrais - Dedézinho", a quadra poliesportiva localizada na área territorial da Escola Agrotécnica Professor Gildésio Rodrigues Nogueira, com endereço na Rua Daniel Dourado Guerra, S/n, Bairro Nova Curimatá, na Cidade de Curimatá, Estado do Piauí, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Curimatá-PI pelo homenageado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, em 13 de dezembro de 2024.

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal

Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá-PI, Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Numerada registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Curimatá - PI, 13 de dezembro de 2024.

Joiaby Lima Nepomuceno
Chefe de Gabinete do Prefeito